CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CRISTIANA DE CASTRO MORAES; SIDNEY ESTANISLAU BERALDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-0K67-B6W9-5XA2-38IX

A C Ó R D Ã O

TC-004572.989.25-9

Contratante: Prefeitura Municipal de Santana de Parnaíba.

Contratada: Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda.

Objeto: Prestação de serviços de gerenciamento do abastecimento de combustíveis de veículos, por meio da implantação e operação de sistema informatizado e integrado com utilização de cartão magnético nos veículos e da disponibilização de redes credenciadas de postos de combustíveis no estado de São Paulo, de forma a garantir a operacionalização da frota municipal, com atendimento às necessidades de todas as Secretarias Municipais.

Responsável pela Homologação do Certame Licitatório: Cleusa Carvalho (Secretária Municipal).

Responsável pelo(s) Instrumento(s): Antonio Marcos Batista (Prefeito).

Em Julgamento: Licitação – Pregão Eletrônico. Contrato de 27/12/24. Valor – R$16.931.742,48.

Advogados: Renato Lopes (OAB/SP nº 406.595), Vinicius Eduardo Baldan Negro (OAB/SP nº 450.936) e Roberto Domingues Alves (OAB/SP nº 453.639).

Procuradora de Contas: Élida Graziane Pinto.

Fiscalização atual: GDF-2.

EMENTA: CONTRATO. LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DO ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS. OBSERVÂNCIA DOS PRINCÍPIOS DA PUBLICIDADE, COMPETITIVIDADE E ECONOMICIDADE. REGULAR.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

ACORDA a C. Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão de 06 de maio de 2025, pelo voto dos Conselheiros Sidney Estanislau Beraldo, Presidente em exercício e Relator, e Maxwell Borges

de Moura Vieira e do Conselheiro Substituto - Auditor Antonio Carlos dos Santos, **julgar regulares** a licitação e o contrato em exame, bem como **legais** os atos determinativos das despesas decorrentes.

Consigna, por fim, que a execução contratual, cujo acompanhamento tramita nos autos do TC-005944.989.25, será oportunamente apreciada.

Presente a Procuradora do Ministério Público de Contas, Dra. Renata Constante Cestari.

Publique-se.

São Paulo, 15 de maio de 2025.

CRISTIANA DE CASTRO MORAES
PRESIDENTE DA SEGUNDA CÂMARA

SIDNEY ESTANISLAU BERALDO
RELATOR

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CRISTIANA DE CASTRO MORAES; SIDNEY ESTANISLAU BERALDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-0K67-B6W9-5XA2-38IX